

Silvio Bueno Vares
secretário

MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO
MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 9 de dezembro de 1950.

LEI N° 107, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1950.

Altera o horário de funcionamento do comércio.

PLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

FAGO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - No período de 1º de dezembro de 1950 a trinta e um (31) de março de 1951, passará a vigorar o seguinte horário para o funcionamento do comércio:

<u>Manhã</u> -	{ Abertura facultativa Fechamento - 12,30 horas
<u>Tarde</u> -	{ Abertura - 15,30 horas Fechamento - 20 horas.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 9 de dezembro de 1950.

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

Registre-se e publique-se.

(As.) Silvio Bueno Vares
Silvio Bueno Vares
Secretário